

Edital n.º22/2025

--- Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que atendendo ausência de recetáculo postal não foi possível proceder à notificação de **Luis Daniel Lopes Besteiros**, se procede à notificação do mesmo através do presente Edital, nos termos da alínea d), n.º1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro, do seguinte:

---- *“Considerando que na sequência de comunicações anteriores V.ª Ex.ª não procedeu à liquidação da quantia em dívida, foi emitida a certidão de dívida em anexo. -----*

-- Assim, dispõe de um prazo de dez dias úteis para proceder à liquidação da mesma e dos respetivos juros de mora junto da Tesouraria da Câmara Municipal.-----

-- Findo o prazo e caso a quantia em dívida não seja liquidada, será a certidão de dívida remetida à Autoridade Tributária para cobrança coerciva em sede de execução fiscal. ----

-- Informa-se ainda, que após remessa da certidão de dívida, a mesma só poderá ser liquidada junto da Autoridade Tributária, acrescida de juros de mora e respetivas custas, as quais vão onerar o valor em dívida.” -----

-- Dados relevantes da Certidão de dívida anexa à notificação: -----

-- Nº da Certidão de dívida: 73; -----

-- Data de emissão: 27 de Março de 2025; -----

-- Executado: Luís Daniel Lopes Besteiro; -----

-- Nº da fatura de consumo de água: 0050302024/002100277; -----

-- Período respeitante: 2/10/2024 a 2/12/2024; -----

-- Total da quantia exequenda: 24,55€ (vinte e quatro Euros e cinquenta e cinco Cêntimos);

-- Pagamento voluntário até: 30/12/2024; -----

-- Juros de mora a partir de: 31/12/2024; -----

-- Valor sujeito a juros de mora: 24,55€ (vinte e quatro Euros e cinquenta e cinco Cêntimos).

---- Nos termos da alínea b), n.º3 do artigo 112º do CPA, o presente Edital é publicado na página da internet do Município de Vila Viçosa, em <http://www.cm-vilaviciosa.pt/> e afixado





na entrada desta Câmara Municipal, na sede da Junta de Bencatel e na casa do último domicílio conhecido, sito na Rua Dr. António José de Almeida, n.º7 R/C Esq.º, em Vila Viçosa.

Vila Viçosa, 23 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Assinatura eletrónica na margem
esquerda da primeira página

(Inácio José Ludovico Esperança)

